

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 161, de 25 de setembro de 2003.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando os elementos constantes do Processo INMETRO n.º 52600 004116; e

Considerando o resultado de análise realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Autorizar, em caráter opcional, a inclusão do dispositivo indicador eletrônico digital, modelo 3104-B, marca Alfa Instrumentos, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL n.º 161 de 17 de novembro de 2000, nos instrumentos de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônicos, marca DEOPAL, classe **III**, modelo BBD-4, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL n.º 097 de 27 de junho de 2003, e modelos DCH-2, DCH-4, DCH-6, e DCH-10, aprovados pela Portaria INMETRO/DIMEL n.º 125 de 29 de junho 2003 .

Art. 2º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva Portaria de aprovação de modelo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal